



PROTOCOLO  
05941237  
14/05/2022

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB - CE**  
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E**  
**DIREITOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Pactua o cumprimento das ações e metas dos Planos de Providências na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais de Centros de Referência Especializado da Assistência Social – Creas municipais.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 30 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas-2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará.

**RESOLVE PACTUAR:**

**Art. 1º** – O cumprimento das ações e metas dos Planos de Providências na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social dos municípios de Alto Santo, Aracati, Araripe, Caririçu, Forquilha, Ipú, Jardim, Jucás, Limoeiro do Norte, Maranguape, marco, Missão Velha, Paracuru, Penaforte, Pentecoste, Quixadá, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Uruburetama, Pacatuba, Independência, Bela Cruz, Caucaia, Solonópole, Itapajé, Novo Oriente, que se encontravam em situação inadequada nos campos “infraestrutura”, “recursos humanos” e/ou “serviços”, conforme discriminados na seguinte tabela:

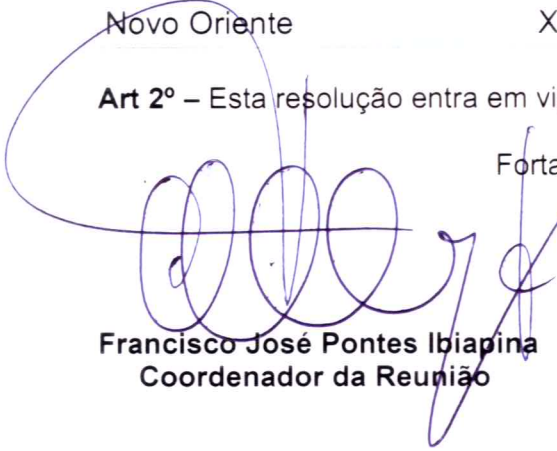
4


PANORAMA DOS MUNICÍPIOS COM PLANOS DE PROVIDÊNCIAS CUMPRIDOS

	Infraestrutura	Recursos Humanos	Serviços
Alto Santo	X		
Aracati	X	X	
Araripe	X	X	
Caririaçu	X		
Forquilha	X	X	
Ipú	X	X	
Jardim	X		
Jucás		X	
Limoeiro do Norte	X		
Maranguape	X	X	
Marco	X	X	
Missão Velha	X		
Paracuru	X	X	
Penaforte	X	X	
Pentecoste	X		
Quixadá	X		X
Santa Quitéria	X	X	
Santana do Acaraú	X		
Uruburetama	X	X	
Pacatuba	X		
Independência	X	X	
Bela Cruz	X	X	
Caucaia	X	X	
Solonópole	X	X	
Itapajé	X		
Novo Oriente	X		

**Art 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de maio de 2022.

  
Francisco José Pontes Ibiapina  
Coordenador da Reunião

  
Ieda Maria Nobre Castro  
Presidente do COEGEMAS